



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 053/22, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber, em doação, áreas de terras, de propriedade de GELCI MARIA GIRARDI CENCI, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 134.424.300-20, casada pelo regime da comunhão universal de bens com AGENOR CENCI, residentes e domiciliados na Rua Dr. José Montauray, nº 155, Ap. 701, bairro Centro em Veranópolis, RS, MARIA RITA GIRARDI PANCOTTO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 890.821.170-53, casada pelo regime da comunhão universal de bens com RENATO PANCOTTO, residentes e domiciliados na Rua 24 de Maio, nº 1105, bairro Centro em Veranópolis, RS, CARMEM LUCIA GIRARDI ZANETTE, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 449.095.190-68, casada pelo regime da comunhão universal de bens com TADEU LUIZ ZANETTE, residentes e domiciliados na Rua 24 de Maio, nº 198, bairro Centro em Veranópolis, RS, ELVANIA MARIA GIRARDI STEFANI, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 312.641.230-00, casada pelo regime da comunhão universal de bens com MARIANO PENTENUZZO STEFANI, área esta pertencentes ao lote rural letra “K”, da Linha Dr. Júlio de Oliveira, pertencente à matrícula nº 26.590, do livro nº 2 – do Registro de Imóveis de Veranópolis, para fins de regularização do denominado Beco – Travessa Girardi, localizado no Segundo Distrito de Lajeado Bonito, interior deste município de Cotiporã – RS.

§ 1º. O imóvel a ser doado, conforme o presente artigo, possui as seguintes características, confrontações e medidas: Um imóvel urbano no município de Cotiporã, RS, destinado ao Beco / Travessa Girardi, possuindo a área de 533,83m² (quinhentos e trinta e três metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, por 05 segmentos, o primeiro partindo do oeste em direção sudeste, por 15,16 metros com o lote nº 280 de Gelci Maria Girardi Cenci e seu marido, por 12,82 metros com o lote nº 262 de Elvania Maria Girardi Stefani, por 25,14 metros com o lote nº 245 de Nelson Dal Mas e sua mulher, por 16,43 metros com o lote nº 233 de Espólio de Cestilio Peterle e sua mulher, e por 35,64 metros com o lote nº 205 de Leonel Antonio Zechin e sua mulher; ao SUDOESTE, por 108,55 metros com o lote nº 172 de Edmilson Jorge Girardi e sua mulher e outros; ao NORDESTE,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

por 6,50 metros com a Rua Ângelo Girardi; e ao OESTE, por 5,45 metros com o lote nº 345 de Gelci Maria Girardi Cenci e seu marido e outros.

§ 2º. A área descrita acima objeto da doação está avaliada para fins de escrituração no valor R\$ 49.325,89 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove reais) conforme laudo de avaliação emitido pela comissão especial de avaliação de áreas de terras.

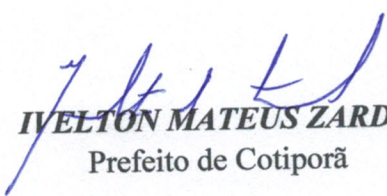
Art. 2º. As despesas com a escrituração e registro da área doada serão suportadas pelo Município, no que couber, e decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. As escrituras definitivas serão outorgadas pelos casais donatários tão logo finalizado o procedimento de REUBR que está em tramitação junto ao RI de Veranópolis, assumindo eles o compromisso de firmarem termo de compromisso neste sentido.

Art. 4º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereador

Projeto de Lei nº 053/2022, de 28 de novembro de 2022.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de receber em Doação Área de Terras, pertencente aos casais nominados e qualificados no Artigo 1º da presente Lei, para fins de regularização do denominado Beco – Travessa Girardi, localizado no Segundo Distrito de Lajeado Bonito, interior deste município de Cotiporã – RS.

Salientamos que referida área está sendo objeto de REURB junto ao RI de Veranópolis e, portanto, as escrituras definitivas serão outorgadas somente após a finalização de referido procedimento, assumindo os casais doadores o compromisso de outorgarem ditas escrituras, sendo que o objetivo da doação de regularizar situação fática já existente, eis que referida Travessa encontra-se consolidada há anos,

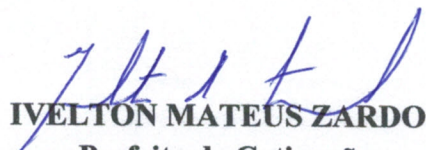
Assim sendo, com o presente Projeto de Lei, solicitamos a análise de Vossa Excelências para que, em sendo aprovado, possamos definitivamente regularizar a situação.

Consideramos necessária a aprovação do projeto que segue, em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 28 de novembro de 2022.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LAUDO

ASSUNTO: Avaliação de imóvel urbano.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 997/2022.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Cotiporã / RS

IMÓVEL: Beco/Travessa Girardi. Matrícula nº 26.590.

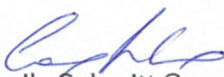
VISTORIA : A área do referido imóvel possui topografia em aclave em relação a rua Ângelo Girardi, nivelamento acima do leito da rua, pedologia firme, onde não há distribuição de energia elétrica, não há sistema de abastecimento de água, e não possui sistema de coleta de esgoto.

MÉTODO: Baseado no Estudo relativo à Revisão e Readequação de valores do IPTU, que levou em conta a avaliação de diversas áreas do Município, que serviram de amostragem para a formação das zonas de valores, realizado em dezembro de 2016.

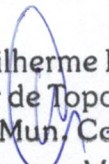
AValiação DO IMÓVEL: Visto que o imóvel em questão possui testada de 6,50 metros e profundidade de 108,55 metros, com área total de 533,83m², concluiu-se que o valor do mesmo é de **R\$ 49.325,89**.

É o laudo.

Cotiporã, 28 de Novembro de 2022.


Camila Schmitt Caccia
Engenheira Civil
CREA/RS 190280

Camila Schmitt Caccia


Guilherme Nied
Setor de Topografia
Pref. Mun. Cotiporã
Guilherme V. Nied


Adriana Bin
Fiscal Municipal
Matrícula nº 1216
Cotiporã - RS
Adriana Bin

Comissão especial de avaliação de área de terras
Portaria nº 8.364/17